



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RETIFICAÇÃO

No Anexo II do Decreto n. 17.062, de 29 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado n. 2047, de 29 de agosto de 2012, que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.924.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento”.

ONDE SE LÊ:

"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			25.924.000,00
23.001.08.244.1121.2018	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFEREN CIA DE RENDA	339048	0116	1.650.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	449042	0116	24.274.000,00
			TOTAL	25.924.000,00"

LEIA-SE:

"CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		ANEXO II		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			25.924.000,00
23.001.08.244.1121.2018	IMPLANTAR MECANISMO DE TRANSFEREN CIA DE RENDA	339048	0100	1.650.000,00
23.001.08.482.1211.2050	PROMOVER O ACESSO A HABITACAO URBANA	442042	0116	11.460.000,00
		449042	0116	12.814.000,00
			TOTAL	25.924.000,00"

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2012, 124º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador